

## 第 362/2013 號行政長官批示

就與振耀建築有限公司訂立執行「澳門終審法院臨時辦公樓建造工程」的合同，金額為\$30,681,718.00（澳門幣叁仟零陸拾捌萬壹仟柒佰壹拾捌元整），已獲第388/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第388/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$30,117,429.00（澳門幣叁仟零壹拾壹萬柒仟肆佰貳拾玖元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

|             |                  |
|-------------|------------------|
| 2012年 ..... | \$ 28,364,834.50 |
| 2013年 ..... | \$ 1,752,594.50  |

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.20、次項目1.021.073.02的撥款支付。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

## 第 363/2013 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司「向衛生局手術室供應醫療消耗品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局手術室供應醫療消耗品」的合同，金額為\$32,544,659.80（澳門幣叁仟貳佰伍拾肆

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Genyield, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Edifício das Instalações Provisórias do Tribunal de Última Instância de Macau», pelo montante global de \$ 30 681 718,00 (trinta milhões, seiscentas e oitenta e uma mil, setecentas e dezmois patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2011 é reduzido para \$ 30 117 429,00 (trinta milhões, cento e dezasseis mil, quatrocentas e vinte e nove patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

|               |                  |
|---------------|------------------|
| Ano 2012..... | \$ 28 364 834,50 |
| Ano 2013..... | \$ 1 752 594,50  |

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.20, subacção 1.021.073.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2013

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento de material de consumo clínico para o bloco operatório dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o «Fornecimento de material de consumo clínico para o bloco operatório dos Serviços de Saú-